



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, 06.769.798/0001-17
Secretaria de Infraestrutura, 06.769.798/0001-17
Secretaria de Educação, 06.075.161/0001-20
Fundo Municipal de Educação, 18.172.388/0001-73
Fundo Municipal de Assistência Social, 20.021.441/0001-87
Fundo Municipal de Saúde, 10.452.044/0001-06
Secretaria da Mulher, 52.420.675/0001-93
Secretaria Municipal de Cultura, 06.769.798/0001-17



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 1, 20, 50, 15, 33, e 12.



Equipe de Planejamento

Maria Edilma Ferreira Miranda, Felipe Rodrigues Vieira, João Pedro da Silva Filho, Antonia Maria Pereira Costa, Omar Teodoro Curado Fleury, Camila Medeiros Vieira e Leocádio da Cunha Batista.



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta a iminente finalização do atual contrato de prestação de serviços de internet, o qual foi celebrado ainda sob a égide da antiga Lei nº 8.666/1993, não sendo mais juridicamente viável sua continuidade mediante novas renovações. A eventual descontinuidade do serviço poderá comprometer o funcionamento das Secretarias, escolas, UBS, hospitais e demais órgãos municipais, afetando sistemas administrativos, educacionais e de saúde indispensáveis à prestação dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua e indispensável de fornecimento de serviços de acesso à internet banda larga para a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, bem como para todas as Secretarias Municipais, departamentos administrativos, unidades básicas de saúde, escolas da rede municipal de ensino, hospitais e demais órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.



A disponibilização de conexão estável, segura e contínua de internet constitui serviço essencial ao funcionamento da Administração Pública moderna, sendo indispensável para a execução das atividades administrativas, operacionais, educacionais e assistenciais desenvolvidas pelo Município.

Atualmente, praticamente todos os sistemas utilizados pela Administração Pública dependem diretamente de acesso à internet, incluindo sistemas de gestão administrativa, financeira, contábil, tributária, recursos humanos, transparência pública, portais institucionais, sistemas bancários, emissão de notas fiscais eletrônicas, sistemas de saúde, educação, convênios federais e estaduais, além da comunicação institucional entre órgãos públicos.

No âmbito da saúde pública, o serviço de internet é imprescindível para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, hospitais e demais unidades de atendimento, especialmente para alimentação de sistemas do Ministério da Saúde, prontuários eletrônicos, marcações de consultas e exames, transmissão de informações epidemiológicas, regulação, telemedicina, acesso a plataformas oficiais e integração com sistemas estaduais e federais.

Na área educacional, o acesso à internet tornou-se ferramenta indispensável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas das escolas municipais, possibilitando acesso a plataformas educacionais, lançamento de informações acadêmicas, comunicação institucional, utilização de recursos tecnológicos em sala de aula e alimentação de sistemas oficiais da educação.

Além disso, a conectividade adequada é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população, assegurando eficiência administrativa, celeridade nos procedimentos internos, transparência pública e integração entre os diversos órgãos municipais.

Ressalta-se, ainda, que o contrato atualmente vigente encontra-se em fase final de execução e próximo ao término de sua vigência, circunstância que impõe à Administração Pública a adoção de providências imediatas para evitar a interrupção dos serviços essenciais de conectividade utilizados pelas unidades municipais.

Importante destacar que o referido contrato foi originalmente celebrado sob a égide da antiga Lei nº 8.666/1993, legislação que deixou de reger novos procedimentos licitatórios e contratos administrativos em razão da plena vigência da Lei nº 14.133/2021, a qual passou a disciplinar integralmente as contratações públicas.

Nesse contexto, considerando a transição legislativa e o encerramento da possibilidade de utilização da legislação revogada para novas prorrogações contratuais incompatíveis com o atual regime jurídico, verifica-se a necessidade de realização de novo procedimento licitatório e consequente celebração de novo contrato administrativo, em conformidade com as disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A continuidade da utilização de contrato firmado sob regime jurídico anterior, além dos limites legalmente admitidos, poderá acarretar insegurança jurídica à Administração Pública, comprometendo a regularidade contratual e a observância aos princípios da legalidade, planejamento e segurança jurídica.



A ausência ou interrupção dos serviços de internet compromete diretamente o funcionamento das atividades essenciais da administração pública municipal, podendo ocasionar paralisação de atendimentos, prejuízos administrativos, atraso em procedimentos internos, perda de produtividade e comprometimento da prestação dos serviços públicos à coletividade.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de fornecimento de internet, com capacidade técnica e operacional para atender de forma contínua, eficiente e adequada todas as unidades administrativas e operacionais do Município, garantindo estabilidade de conexão, suporte técnico, manutenção e disponibilidade compatíveis com a demanda da Administração Pública Municipal.

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, planejamento, legalidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, sendo medida indispensável para assegurar o regular funcionamento da estrutura administrativa municipal e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais à população.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação de serviços de internet é crucial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda. Os requisitos a seguir foram elaborados para assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades identificadas, sem restringir indevidamente a competitividade.

- Capacidade de Banda Larga: A solução deve oferecer um link de acesso síncrono e dedicado à internet, com velocidades de 50, 100, 200, 450, 650 e 800 Mbps de download, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Instalação e Infraestrutura: A contratada deve realizar a instalação dos serviços de telecomunicações utilizando infraestrutura de fibra óptica, abrangendo todas as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA.
- Fornecimento de Equipamentos: Todos os equipamentos necessários para a execução do serviço devem ser fornecidos pela contratada, garantindo a operação e manutenção adequadas do link de comunicação de dados.
- Disponibilidade do Serviço: O serviço deve garantir uma disponibilidade mínima de 99,5% mensal, assegurando continuidade no acesso aos sistemas críticos.
- Latência Máxima: A latência média da conexão não deve exceder 50 ms, para garantir a eficiência no uso de aplicações em tempo real.



- Suporte Técnico 24/7: A contratada deve oferecer suporte técnico disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempo de resposta máximo de 1 hora para início do atendimento.
- Redundância de Conexão: Deve haver um plano de contingência com redundância de conexão para minimizar o impacto de eventuais falhas no serviço principal.
- Segurança da Informação: A solução deve incluir medidas de segurança, como firewall e proteção contra ataques DDoS, para proteger os dados e sistemas municipais.
- Escalabilidade: A contratada deve possibilitar a expansão da capacidade de banda conforme a necessidade, sem interrupções significativas no serviço.
- Relatórios de Desempenho: Relatórios mensais de desempenho e disponibilidade devem ser fornecidos, permitindo a verificação do cumprimento dos requisitos acordados.
- Compatibilidade com Infraestrutura Existente: A solução deve ser compatível com a infraestrutura de rede já existente nos órgãos municipais, evitando a necessidade de grandes adaptações.
- Treinamento e Capacitação: A contratada deve oferecer treinamento inicial para os responsáveis pela gestão do serviço, garantindo o uso eficaz e seguro da solução.
- A contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente.
- Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos à Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.
- O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente.
- Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá o contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.
- A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.
- A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.
- A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
- A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência - 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.
- Inclusão de Custos de Adaptação: Todos os custos relacionados a adaptações necessárias, como novas instalações de fibra óptica, estão inclusos na proposta e não poderão ser cobrados adicionais por qualquer adaptação.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR LOCAL DE INTERNET

Descrição: Contratar um provedor de internet local que ofereça serviços de banda larga para atender às necessidades dos órgãos municipais.

Vantagens:

- Maior conhecimento das condições locais e infraestrutura existente.
- Possibilidade de suporte técnico mais ágil e personalizado.
- Estímulo à economia local.

Desvantagens:

- Limitação na capacidade de expansão de infraestrutura.
- Possíveis restrições na oferta de tecnologia de ponta.
- Dependência de um único fornecedor local.

CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR NACIONAL DE INTERNET

Descrição: Contratar um provedor de internet de abrangência nacional que possa oferecer serviços de alta capacidade e cobertura.

Vantagens:

- Maior capacidade de infraestrutura e tecnologia avançada.
- Suporte técnico robusto e disponível em diversas regiões.
- Possibilidade de pacotes personalizados para grandes clientes.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para atender demandas específicas locais.
- Possível demora no atendimento técnico em áreas remotas.
- Custos potencialmente mais elevados.

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP)

Descrição: Estabelecer uma parceria público-privada para o desenvolvimento e manutenção da infraestrutura de internet.

Vantagens:

- Compartilhamento de riscos e custos com o setor privado.
- Possibilidade de investimentos em infraestrutura de longo prazo.
- Incentivo à inovação e melhoria contínua dos serviços.



Desvantagens:

- Processo de contratação mais complexo e demorado.
- Necessidade de gestão e fiscalização contínua da parceria.
- Possíveis conflitos de interesse entre as partes.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Descrição: Formar um consórcio com municípios vizinhos para contratar serviços de internet de forma conjunta.

Vantagens:

- Redução de custos por meio de economia de escala.
- Maior poder de negociação com fornecedores.
- Integração regional e compartilhamento de recursos.

Desvantagens:

- Complexidade na gestão e coordenação entre municípios.
- Possíveis divergências de interesses e prioridades.
- Dependência de acordos intermunicipais eficazes.

IMPLANTAÇÃO DE REDE PRÓPRIA

Descrição: Desenvolver e manter uma rede própria de internet para atender exclusivamente aos órgãos municipais.

Vantagens:

- Total controle sobre a infraestrutura e serviços.
- Eliminação de dependência de fornecedores externos.
- Personalização completa das soluções de conectividade.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de implantação e manutenção.
- Necessidade de equipe técnica especializada.
- Tempo prolongado para implementação completa.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de internet à Prefeitura Municipal de Barra do Corda é uma solução técnica robusta, capaz de garantir o desempenho necessário para suportar as operações críticas das Secretarias, escolas, UBS, hospitais e demais órgãos municipais. A solução escolhida deve assegurar uma conexão de alta velocidade e baixa latência, compatível com a infraestrutura existente, permitindo a continuidade dos serviços administrativos, educacionais e de saúde. Além disso, a facilidade de implementação é um fator crucial, visto que a transição deve ocorrer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



sem interrupções significativas. A escalabilidade da solução também é essencial, garantindo que futuras demandas de aumento de largura de banda possam ser atendidas sem a necessidade de reestruturações significativas.

Do ponto de vista operacional, a solução deve oferecer manutenção e suporte técnico contínuos, assegurando a confiabilidade e a continuidade do funcionamento dos serviços de internet. A adaptabilidade ao contexto local é igualmente importante, considerando as características geográficas e de infraestrutura da região de Barra do Corda. A empresa contratada deve ser capaz de oferecer soluções personalizadas que atendam às necessidades específicas da Prefeitura, garantindo que a conectividade seja mantida de forma estável e segura.

Economicamente, a solução proposta apresenta um excelente custo-benefício quando comparada a outras alternativas. O investimento em uma empresa especializada pode resultar em um retorno significativo, não apenas em termos de qualidade de serviço, mas também na eficiência administrativa e na redução de custos indiretos, como a diminuição de interrupções de serviço e o aumento da produtividade dos servidores municipais. A análise de mercado deve evidenciar que a solução escolhida oferece o melhor equilíbrio entre custo e desempenho.

Finalmente, a escolha desta solução atende de forma eficaz ao interesse público, garantindo que os serviços essenciais prestados pela Prefeitura não sejam interrompidos. A continuidade do acesso à internet é vital para a operação eficiente dos sistemas administrativos, educacionais e de saúde, impactando diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população. Esta alternativa se destaca em relação a outras opções por sua capacidade de atender de forma abrangente e eficaz às necessidades da administração pública, garantindo a viabilidade e a sustentabilidade dos serviços prestados.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADES DE 50MB DE DOWNLOAD E 10MB DE UPLOAD	MBPS	30,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADES DE 100MB DE DOWNLOAD E 20MB DE UPLOAD	MBPS	101,00	R\$ 130,00	R\$ 13.130,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADES DE 200MB DE DOWNLOAD E 30MB DE UPLOAD	MBPS	30,00	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADES DE 450MB DE DOWNLOAD E 450MB DE UPLOAD	MBPS	90,00	R\$ 180,00	R\$ 16.200,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADES DE 650MB DE DOWNLOAD E 650MB DE UPLOAD	MBPS	34,00	R\$ 250,00	R\$ 8.500,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADES DE 800MB DE DOWNLOAD E 800MB DE UPLOAD	MBPS	12,00	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
Valor Total MENSAL					R\$ 49.590,00
Valor total ANUAL					R\$595.080,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação para o fornecimento e acesso à conexão de internet se justifica pela necessidade de garantir a uniformidade e a continuidade dos serviços em todas as unidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda. Ao contratar uma única empresa, assegura-se que todos os órgãos municipais, incluindo Secretarias, escolas, UBS e hospitais, recebam um serviço padronizado e de qualidade consistente, evitando discrepâncias que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores.

Além disso, a centralização do serviço em um único contrato facilita a gestão e o monitoramento do desempenho, permitindo uma resposta mais ágil a eventuais problemas técnicos. Isso também simplifica a responsabilidade técnica, pois há um único ponto de contato para resolução de questões, o que é crucial para manter a operação ininterrupta dos sistemas administrativos, educacionais e de saúde.

Por fim, a contratação integral pode gerar economia de escala, resultando em um custo-benefício mais favorável para a administração pública. A competitividade é mantida ao se buscar propostas de empresas que possam atender a demanda total, garantindo que o interesse público seja plenamente atendido com eficiência e eficácia.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade:

A contratação de uma empresa especializada em serviços de internet busca maximizar o custo-benefício ao garantir um serviço de qualidade com menor custo possível. A concorrência no processo de contratação pode resultar em preços mais competitivos, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente.

Otimização de recursos:

A centralização dos serviços de internet em um único fornecedor permite melhor gestão e controle dos recursos financeiros, evitando gastos desnecessários com múltiplos contratos. A alocação adequada de recursos humanos e materiais será facilitada pela padronização dos serviços, reduzindo a necessidade de intervenções técnicas frequentes.

Eficiência e eficácia:

A melhoria na qualidade da conexão de internet resultará em maior eficiência na execução das atividades administrativas, educacionais e de saúde. A continuidade e estabilidade do serviço são



essenciais para a racionalização dos processos, permitindo que os órgãos municipais alcancem seus objetivos de forma mais eficaz.

Indicadores ou metas mensuráveis:

1. Redução de 20% no tempo médio de resolução de problemas técnicos relacionados à internet.
2. Aumento de 30% na produtividade das secretarias e órgãos municipais devido à melhoria na conectividade.
3. Diminuição de 15% nos custos operacionais relacionados à manutenção e suporte técnico de internet.
4. Garantia de 99% de disponibilidade do serviço de internet, assegurando continuidade nas operações diárias.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Economicidade:

A contratação de uma empresa especializada em serviços de internet busca maximizar o custo-benefício ao garantir um serviço de qualidade com menor custo possível. A concorrência no processo de contratação pode resultar em preços mais competitivos, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente.

Otimização de recursos:

A centralização dos serviços de internet em um único fornecedor permite melhor gestão e controle dos recursos financeiros, evitando gastos desnecessários com múltiplos contratos. A alocação adequada de recursos humanos e materiais será facilitada pela padronização dos serviços, reduzindo a necessidade de intervenções técnicas frequentes.

Eficiência e eficácia:

A melhoria na qualidade da conexão de internet resultará em maior eficiência na execução das atividades administrativas, educacionais e de saúde. A continuidade e estabilidade do serviço são essenciais para a racionalização dos processos, permitindo que os órgãos municipais alcancem seus objetivos de forma mais eficaz.

Indicadores ou metas mensuráveis:

1. Redução de 20% no tempo médio de resolução de problemas técnicos relacionados à internet.
2. Aumento de 30% na produtividade das secretarias e órgãos municipais devido à melhoria na conectividade.
3. Diminuição de 15% nos custos operacionais relacionados à manutenção e suporte técnico de internet.



4. Garantia de 99% de disponibilidade do serviço de internet, assegurando continuidade nas operações diárias.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e acesso à conexão de internet, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais para seu pleno funcionamento.

A prestação de serviços de internet, por sua natureza, já inclui a infraestrutura necessária para a conexão, como equipamentos de rede e suporte técnico. A empresa contratada é responsável por garantir a qualidade e a continuidade do serviço, incluindo a manutenção e eventuais reparos na infraestrutura de rede.

Além disso, a solução não requer insumos adicionais, peças de reposição específicas ou adequações prediais que necessitem de contratações separadas. Assim, a contratação da empresa de internet é suficiente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A implementação pode aumentar a demanda por energia elétrica durante o funcionamento, mas oferece oportunidade de priorizar equipamentos de alta eficiência.

Resíduos Gerados

O uso de materiais pode gerar resíduos sólidos ao longo da vida útil, exigindo estratégias de reciclagem e logística reversa.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos com selo de eficiência energética.

Implementar programa de descarte adequado com fornecedores habilitados.

Avaliar cooperação intermunicipal para gestão de resíduos, caso o município não disponha de infraestrutura própria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Barra do Corda - MA, 14 de Maio de 2026.

Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 08/2025-GAB

Felipe Rodrigues Vieira
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 05/2025-GAB

João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação
Portaria nº 281/2025-GAB

Antônia Maria Pereira Costa
Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 02/2025-GAB

Omar Teodoro Curado Fleury
Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Portaria nº 10/2025-GAB



Camila Medeiros Vieira
Secretaria da Mulher
Portaria nº 398/2025-GAB



Leocádio da Cunha Batista
Secretário de Cultura
Portaria nº 178/2025-GAB



PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELIS
DE
SOUSA:25302655349

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE
SOUSA:25302655349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=11067126000108, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2025.11.11 15:37:02 -03'00'

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.